

-----ATA NÚMERO DEZASSEIS -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 2022. -----

-----Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

-----HORA. Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos.-----

-----ORDEM DE TRABALHOS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Direito de Preferência - Anúncio N.º.113827/2002. 2 - Direito de Preferência - Anúncio N.º.112958/2002. 3 - Direito de Preferência - Anúncio N.º.118264/2022. 4 - NERPOR-AE - Associação Empresarial da Região de Portalegre - Linha do Leste e Ligação A23-A6. **Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira. Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão.** 1 - Autorização para proceder ao revestimento da sepultura n.º.41 no cemitério de Monforte. 2 - Grupo Cicloturismo Assumarense - Licenciamento do 4ª. Passeio de Cicloturismo. 3 - Ratificação - Associação do Grupo de Forcados Amadores de Monforte - Licenciamento da Festa da Cerveja. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** 1 - Ocupação Municipal Temporária de Jovens - Abertura de 10 vagas para o mês de setembro. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria de 29 de julho de 2022. 2 - Ratificação - Alteração Orçamental n.º.7 e Alteração às Gop n.º.6. **Subunidade Orgânica de Património.** 1 - Lista definitiva para a atribuição de um lote de terreno no Loteamento "Campo dos Loureiros" em Assumar. **Serviço de Ação Social.** 1 - Pedido de Adesão ao Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 2 Processos. 2 - Renovação do Cartão Municipal do Idoso - 1 Processo. 3 - 1 Candidatura ao Cartão Municipal do Idoso. 4 - Acordo de Pagamento - Prazeres Martins Prates. 6 - Santa Casa da Misericórdia de Monforte - Pedido de apoio de carácter pontual. 7 - Grupo Cicloturismo

Assumarenses - Pedido de apoio de carácter pontual. **Serviço de Educação e Gestão de Parque Escolar.** 1 - Pedido de integração de aluno na rede de transportes escolares - Ano letivo 2022/2023. **Serviço de Licenciamento de Loteamentos e Obras Particulares.** 1 - Proposta de área a desanexar do artigo urbano 1039 da freguesia de Vaiamonte. 2 - Acordo de pagamento e confissão de dívida - faturas de consumo de água. 3 - Ratificação - Empresa Podium Events S.A. - 83º. Volta a Portugal Continente. 4 - Grupo de Forcados Amadores de Monforte - Ocupação de espaço público. 5 - Processo de Obras Particulares N.º.01/2021/11. 6 - Acordo de pagamento e confissão de dívida - faturas de consumo de água. **Período de Intervenção do Público.** -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

-----**INFORMAÇÕES**-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – No uso da palavra, o Senhor Presidente manifestou o seu mais profundo desagrado pelas recentes ocorrências que se tem registado na Vila de Monforte envolvendo a comunidade cigana que aqui reside. Ultimamente têm sido em maior número e de gravidade acrescida, o que muito nos preocupa. Não é, como sabemos, um fenómeno exclusivo do nosso concelho. Basta ligar a televisão, ouvir as notícias e estarmos atentos ao que se passa no País. A Câmara Municipal enquanto Órgão Executivo, e no âmbito das competências legais que lhe estão cometidas tem feito tudo, mas mesmo tudo o que está ao seu alcance no sentido de tentar minimizar a controlar este problema, que aliás também tem sido assunto recorrentemente debatido na própria Assembleia Municipal. Está feito e atualizado o levantamento das famílias que residem no Rossio, acompanhadas no âmbito do projeto de Luta Contra a Pobreza (2000/05) e dos agregados que se formaram por elementos descendentes diretos. Compreende que a população se mostre desapontada e insegura perante o crescente aumento de episódios, agora não pode de forma alguma aceitar é que o ónus do problema seja colocado exclusivamente na Câmara. Importa talvez refletir um pouco sob os vários posts com conteúdos no mínimo injustos lançados ultimamente nas redes sociais. Será que cada um de nós enquanto população residente neste território de que tanto gostamos e que coletivamente devemos defender temos sabido lidar com o assunto da melhor forma? Continuamos a acreditar no trabalho das Autoridades Policiais locais e distritais (GNR) ,

com as quais mantemos um contato permanente e que também sabemos terem constrangimentos e limitações de recursos. Em 2020 assinámos com o Governo o Contrato Local de Segurança que tem como objeto central a prevenção e o combate aos diversos tipos de violência e criminalidade, mas que não foi ainda operacionalizado, não por culpa do Município. Assim, foi pedida com caráter de urgência uma audiência ao atual Ministro da Administração Interna José Luís Carneiro, para lhe dar conta das constantes perturbações da ordem pública, do sentimento de insegurança que se vive no concelho e exigir a tomada de medidas concretas. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO SAIÃO – No uso da palavra, o Senhor Vereador Fernando Saião disse que circula na opinião pública a ideia que pessoalmente considera errada, que atribui uma relação direta ao comportamento mais agressivo que ultimamente se tem registado por elementos da comunidade cigana, ao facto das entradas na piscina municipal descoberta serem gratuitas. Acontece que na sequência dos descatos havidos nas festas populares promovidas pela Junta de Freguesia de Monforte, foi notória uma intensificação das ações de fiscalização por parte da GNR e que objetivamente não foi bem recebida pelos habituais prevaricadores. Como o Senhor Presidente também referiu, este tipo de ocorrências não acontecem apenas no concelho de Monforte. É na verdade um problema bem mais profundo.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA FONSECA – No uso da palavra, a Senhora Vereadora disse que a posição do Partido Socialista sobre esta matéria continua a ser a mesma. Para que se possa mitigar e resolver os problemas da segurança no concelho são necessárias ações concertadas, articuladas pela diferença, envolvendo todas as entidades policiais e administrativas responsáveis, GNR, Segurança Social, Justiça, Centro de Emprego, Instituto da Habitação, Educação, a População local e naturalmente a Câmara Municipal. Concorda que o Contrato Local de Segurança seja posto em execução o mais rapidamente possível, bem como o sistema de videovigilância que pode funcionar como precioso elemento dissuasor. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

-----**PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

1 – APOIO À SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS À 4ª. CALL DA EUCF – EUROPEAN CITY FACILITY.-----

DELIBERAÇÃO Nº.249 - A **EUCF – European City Facility** é uma iniciativa europeia para apoiar os municípios, autoridades locais e os seus agrupamentos em toda a Europa, no desenvolvimento de conceitos de investimento para promover investimentos em energia sustentável. Com um **financiamento máximo de 60.000 Euros por candidatura**, a EUCF **financia serviços e atividades para apoiar o desenvolvimento de conceitos de investimento**, como estudos de viabilidade (técnicos), análises de mercado, análise jurídica, económica e financeira, análise de risco e coordenação de atividades relacionadas com a promoção de investimento. O objetivo final é construir uma linha substancial de projetos de investimento em energia sustentável nos municípios da Europa. A nível nacional, a EUCF funcionará como suporte ao PNEC (ao nível redução emissões de CO₂, metas de eficiência energética, medidas para descarbonização da sociedade e transição energética, metas para as energias renováveis, entre outros). Entre as **entidades elegíveis** salientam-se as CIM's, as Associações de Municípios, os Municípios ou agrupamentos de Municípios localizados dentro dos Estados-Membros da União Europeia. Um dos **critérios de elegibilidade** é possuir um Plano de Ação para a Energia Sustentável/e Clima (PAES ou PAESC) aprovado politicamente e dentro de uma estratégia municipal, não sendo obrigatório enquadrar-se no âmbito do Pacto de Autarcas. Em caso de agrupamento de municípios, é fundamental que apenas o Município líder do agrupamento/candidatura tenha um PAES/PAESC devidamente aprovado pela Câmara Municipal/Município, ou outro plano de ação de energia/clima aprovado politicamente com metas de redução de consumo de energia e emissões de CO₂. Os restantes Municípios/CIM's apenas deverão entrar no consórcio/agrupamento bastando ter um acordo assinado entre as partes. A título de exemplo, os objetivos da EUCF vão ao encontro do disposto no Decreto-Lei n. 162/2019, que aprova o regime jurídico aplicável ao autoconsumo de energia renovável e que cria o conceito de **Comunidades de Energia Renovável (CER)**, **tendo a AREANATEjo apoiado, na primeira e segunda Calls, a submissão de uma candidatura conjunta de 7 dos seus Municípios Associados (Marvão, Alter do Chão, Avis, Campo Maior, Ponte de Sor, Portalegre e Sousel), intitulada «Implementação de uma Comunidade de Energia Renovável na Sub-Região do Alto Alentejo»**. A **quarta (e última) Call** para apresentação de candidaturas no âmbito da EUCF decorre **até 30 de setembro de 2022** e é intenção da AREANATEjo dar continuidade ao trabalho iniciado nas primeiras duas Calls, re-submetendo a referida

candidatura. De salientar ainda que o efeito escala, tendo em consideração a tipologia das candidaturas apresentadas à EUCF, poderá ser bastante importante por forma a potenciar o investimento, maximizar as poupanças de energia, assim como as reduções das emissões de CO₂. **Nesse sentido, reveste-se de extrema importância o envolvimento de todos os Municípios do Alto Alentejo nesta candidatura conjunta.** -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, integrar a candidatura.-----

2 – GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE MONFORTE – PEDIDO DE APOIO DE CARÁTER PONTUAL. -----

DELIBERAÇÃO Nº.250 A Associação Grupo de Forcados Amadores de Monforte vai realizar uma corrida de touros inserida nas Festas em Honra de Nossa Senhora do Parto, dia 13 de agosto de 2022. Para fazer face às despesas, a Associação solicita apoio financeiro no valor de 4.000,00€, de modo a minimizar os custos que envolve este tipo de eventos. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no artigo 8º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros). Após a realização do evento, a Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara. -----

-----**GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.113827/2002.-----

DELIBERAÇÃO Nº.251 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio Nº. 113827/2002, o requerente Prestígio no Interior, SMI – Ld.^a., vem solicitar informação se sobre o imóvel sito na Rua António José Batista Massano nº.14 – Monforte, existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

2 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.112958/2002.-----

DELIBERAÇÃO Nº.252 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio Nº.112958/2002, o requerente Luis Paulo Manaças Batista, vem solicitar informação se sobre o imóvel sito na Rua Coronel Salgueiro Maia nº.1 – Santo Aleixo, existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

3 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.118264/2022.-----

DELIBERAÇÃO Nº.253 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio Nº. 118264/2022, o requerente Luís Carlos Conceição Semedo, vem solicitar informação se sobre o imóvel sito no Monte dos Pintados em Santo Aleixo, existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

4 - NERPOR-AE - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA REGIÃO DE PORTALEGRE - LINHA DO LESTE E LIGAÇÃO A23-A6. -----

DELIBERAÇÃO Nº.254 – Por mail datado de 25 de julho de 2022, o Senhor Presidente da NERPOR-AE - Associação Empresarial da Região de Portalegre, refere, ter tido conhecimento pela comunicação social das iniciativas e posições tomadas pelos deputados do Distrito de Portalegre em relação à ligação ferroviária da Linha do Leste, que foi precisamente objeto de um pedido de intervenção, no sentido de reativação regional, mas também de dar continuidade à ligação Madrid – Lisboa, parecendo-lhe correto vir junto dos mesmos destinatários, saudar as ações desenvolvidas, congratulando-se com a sua efetivação. Sabendo que apenas com um acompanhamento e atenção permanentes se poderão atingir os objetivos, pretendidos, apelando para que este bom exemplo tenha contínua e sistemática dinâmica, não só na defesa do funcionamento adequado da Linha do Leste, mas também de outras medidas igualmente necessárias ao desenvolvimento regional. A tal propósito, saudando as declarações do Senhor Presidente da Câmara do Gavião, que também teve conhecimento pela comunicação social, reconhecendo a importância estratégica e estrutural da ligação viária, em 4 vias, entre a A23 e a A6 apontando para uma possível solução, vem uma vez mais pedir aos responsáveis políticos do Alto Alentejo que se unam em torno deste objetivo, como o fizeram em relação ao empreendimento do Pisão, consertando posições sobre o traçado, reclamando firmemente do Governo a decisão política da sua construção, após a qual se deve de imediato iniciar a elaboração do respetivo projeto. A Câmara reconhece a importância estratégica deste projeto e tudo fará para que venha a ser concretizado. -----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

-----**SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO**-----

1 - AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER AO REVESTIMENTO DA SEPULTURA N.º.41 NO CEMITÉRIO DE MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO N.º.255 – Presente o requerimento de António Luís Chagas, residente no Largo da Madalena n.º.7 – Monforte, solicitando licença para revestimento externo em mármore da sepultura perpétua n.º. 41 na zona ampliada do cemitério de Monforte, conforme projeto que junta. -----

2 - GRUPO CICLOTURISMO ASSUMARENSE - LICENCIAMENTO DO 4.º. PASSEIO DE CICLOTURISMO. -----

DELIBERAÇÃO N.º.256 – A solicitação do Grupo Cicloturismo Assumarense, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para a realização do 4.º. Passeio de Cicloturismo, previsto para 4 de setembro, com isenção do pagamento das respetivas taxas **(20,23€)**, em conformidade com o n.º.2 do art.º. 7.º. do Regulamento de Taxas em vigor. -----

3 - RATIFICAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE MONFORTE - LICENCIAMENTO DA FESTA DA CERVEJA. -----

DELIBERAÇÃO N.º.257 - A solicitação da Associação Grupo de Forcados Amadores de Monforte, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto no n.º.3, artigo 35.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que concedeu o licenciamento da Festa da Cerveja, realizada em 29 de julho/2022, com isenção do pagamento das respetivas taxas **(109,35€)**, em conformidade com o n.º.2 do art.º. 7.º. do Regulamento em vigor. -----

-----SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-----

1 - OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS - ABERTURA DE 10 VAGAS PARA O MÊS DE SETEMBRO.-----

DELIBERAÇÃO N.º.258 – Considerando que houve algumas inscrições efetuadas fora de prazo inicialmente estipulado (13 a 24 de junho), o Senhor Presidente propõe a abertura de 10 novas inscrições apenas para o mês de setembro. Os interessados devem inscrever-se entre os dias 8 e 26 de agosto/2022, sendo aceites 10 candidatos, com direito a uma bolsa no valor de 200,00/cada. **Proposta aprovada, por unanimidade.**-----

-----SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS-----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 29 DE JULHO DE 2022. -----

Presente o resumo do dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e dois o qual acusa um saldo de **1.479.117,62€** (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil cento e dezassete euros e sessenta e dois euros) assim repartidos: **1.461.131,06€** (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil cento e trinta e um euros e seis cêntimos) em Operações Orçamentais, **17.986,56€** (dezassete mil novecentos e oitenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

2 - RATIFICAÇÃO - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº.7 E ALTERAÇÃO ÀS GPO Nº.6.-----

DELIBERAÇÃO Nº.259 – A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº.3, artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que aprovou a 7ª. Alteração Orçamental/2022, bem como a 6ª. Alteração às Grandes Opções do Plano.-----

-----SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO-----

1 - LISTA DEFINITIVA PARA A ATRIBUIÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO NO LOTEAMENTO "CAMPO DOS LOUREIROS" EM ASSUMAR.-----

DELIBERAÇÃO Nº.260 – Tendo terminado no passado dia 21 de julho, o prazo de reclamações da lista provisória de candidaturas, para atribuição do lote nº.2, objetivando a construção de habitação própria no Loteamento do “Campo dos Loureiros” em Assumar, publicado por edital nº.54 e não havendo qualquer reclamação ou sugestão, a Câmara, nos termos do regulamento em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a lista definitiva e dispensar a realização do sorteio, verificando-se apenas um único candidato para um único lote, atribuindo de imediato o lote ao respetivo concorrente (Ana Patrícia Alpalhão Tiago), devendo o mesmo ser notificado para o efeito.-----

-----SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL-----

1 - PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 2 PROCESSOS.-----

DELIBERAÇÃO Nº.261 – Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere terem os pedidos enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de Cristina da Conceição Capa Farragola Santos e Maria Carla Fernandes Catambas.-----

2 - RENOVAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 1 PROCESSO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.262 – De acordo com o artigo 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a informação e decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo de renovação do cartão municipal do idoso a Cesaltina Pires de Oliveira. -----

3 - 1 CANDIDATURA AO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.263 – Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Maria Juliana Ribeiro Malato. -----

4 - ACORDO DE PAGAMENTO - PRAZERES MARTINS PRATES. -----

DELIBERAÇÃO Nº.264 – Foi presente acordo de pagamento em prestações para pagamento de dívida vencida, conforme previsto no nº.1 do artº. 13º. do Regulamento de Execução Orçamental, aprovado e publicado em anexo ao Orçamento para o ano 2022, entre o Município de Monforte e Prazeres Laurinda Martins Prates. Apreciado o documento e informação técnica a Câmara aprovou por unanimidade o presente acordo de pagamento. -----

6 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO DE CARÁTER PONTUAL. -----

DELIBERAÇÃO Nº.265 – Através do requerimento para proposta de candidatura para apoio a atividades de carácter pontual, registado em 28 de julho/2022 sob o nº.4621, a Santa Casa da Misericórdia vem solicitar apoio financeiro no valor de 3.000.00€ para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora do Parto, de 12 a 15 de agosto/2022. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no artigo 8º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 1.500,00€. Após a realização da atividade, a Santa Casa da Misericórdia fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara. -----

7 - GRUPO CICLOTURISMO ASSUMARENSE - PEDIDO DE APOIO DE CARÁTER PONTUAL. -----

DELIBERAÇÃO Nº.266 – Através do ofício nº.16, de 07 de julho de 2022, a Associação “Grupo Cicloturismo Assumarense”, vem solicitar apoio financeiro no valor de 470,30€, material e logístico, para realizarem o 4º. Passeio de Cicloturismo, no

próximo dia 4 de setembro/2022. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no n.º.2 e n.º.3, do art.º. 9.º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio logístico e financeiro no valor de 470,30€. A Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara. -----

-----**SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE PARQUE ESCOLAR**-----

1 - PEDIDO DE INTEGRAÇÃO DE ALUNO NA REDE DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2022/2023.-----

DELIBERAÇÃO N.º.267 – De acordo com o Decreto-Lei n.º.21/2019, de 30 de janeiro, e a solicitação do encarregado de educação do aluno Manuel Francisco Gavancho Bencatel, a residir no Monte das Janelas, e que passa a frequentar o Jardim de Infância de Monforte, foi o mesmo autorizado a integrar a rede de transportes escolares, para o ano letivo 2022/2023. -----

-----**SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

1 - PROPOSTA DE ÁREA A DESANEXAR DO ARTIGO URBANO 1039 DA FREGUESIA DE VAIAMONTE.-----

DELIBERAÇÃO N.º.268 – Considerando, o solicitado superiormente, relativamente ao destaque de uma parcela de um prédio, com descrição predial n.º.532/19960402 e artigo matricial n.º.1039-P, na freguesia de Vaiamonte e concelho de Monforte, com uma área total de 14.863,75 m² e área coberta de 3.355,51 m², conforme referido na certidão emitida pelos serviços da conservatória do registo predial. De acordo com a planta de localização, verifica-se que o prédio se encontra dentro do perímetro urbano de Vaiamonte. Da verificação à peça desenhada executada pelos serviços técnicos, do destaque resultam duas parcelas com áreas de 2.520,10 m² e 12.343,65 m². Na parcela com maior área, existem duas edificações destinadas a equipamentos, nomeadamente, o polidesportivo e a praça de touros. O destaque pretendido não altera a malha urbana existente, mantendo-se a continuidade do tecido urbano numa relação adequada, formal e funcional com a envolvente. Salienta-se o cumprimento do n.º.4, do artigo 6.º. do Decreto-Lei n.º.555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e que se transcreve, “ Os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde

que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos”, sendo cumprido o imposto na legislação em vigor, situando-se o prédio dentro do perímetro urbano da referida Freguesia. Mais se informa, que de acordo com o previsto no n.º.6, do artigo 6.º. do mesmo diploma legal, “(...) não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque nos termos aí referidos por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior”.

VOTAÇÃO – Apreciado o processo e informação técnica, a Câmara aprovou por unanimidade a emissão da respetiva certidão de destaque.

2 - ACORDO DE PAGAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA - FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA.

DELIBERAÇÃO Nº.269 – Foi presente acordo de pagamento em prestações para pagamento de dívida vencida, conforme previsto no n.º.1 do art.º. 13.º. do Regulamento de Execução Orçamental, aprovado e publicado em anexo ao Orçamento Municipal para o ano 2022, entre o Município de Monforte e Joana Mendes da Graça de Macedo Sottomayor. Apreciado o documento e informação técnica a Câmara aprovou, por unanimidade, o presente acordo de pagamento.

3 - RATIFICAÇÃO - EMPRESA PODIUM EVENTS S.A. - 83.º. VOLTA A PORTUGAL CONTINENTE.

DELIBERAÇÃO Nº.270 – A solicitação da Podium Events S.A., a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º.3, artigo 35.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que emitiu parecer favorável, no percurso da jurisdição deste município, relativo à passagem da “83.ª. Volta a Portugal Continente”, no próximo dia 6 de agosto/2022.

4 - GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE MONFORTE - OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.

DELIBERAÇÃO Nº.271 – Por requerimento datado de 26 de junho, vem a Associação do Grupo de Forcados Amadores de Monforte, solicitar a isenção das taxas municipais de ocupação de espaço público, relativo ao evento ocorrido nos dias 29 e 30 de julho/2022. De acordo com o n.º.2, do artigo 7.º. da secção I, do capítulo III, do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas desta Autarquia, encontra-se prevista a isenção das taxas solicitadas, onde se pode ler: - “Podem ser isentas do pagamento de taxas ou beneficiar da sua redução em 50% as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares

de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações culturais, desportivas, recreativas. Profissionais outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as associações de moradores e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações desde que legalmente constituídas...”. Analisado o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação do pagamento das taxas, no valor de (199,29€).-----

5 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.01/2021/11. -----

DELIBERAÇÃO N.º.272 – De Maria Dulce Dias Cortes, residente na Praceta Bento Gonçalves, n.º.16 – 2.º. Esq.º. – Freguesia de Cova da Piedade, Concelho de Almada, solicitando o deferimento dos projetos das especialidades, para alteração de um edifício existente destinado a habitação, dependência e construção de uma piscina, no prédio denominado Santeiro, artigo n.º.16, da secção G, freguesia de Monforte. De acordo com a infirmação anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

6 - ACORDO DE PAGAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA - FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA. -----

DELIBERAÇÃO N.º.273 – Foi presente acordo de pagamento em prestações para pagamento de dívida vencida, conforme previsto no n.º.1 do art.º. 13.º. do Regulamento de Execução Orçamental, aprovado e publicado em anexo ao Orçamento Municipal para o ano 2022, entre o Município de Monforte e Luís Filipe Antunes Gonçalves. Apreciado o documento e informação técnica a Câmara aprovou, por unanimidade, o presente acordo de pagamento. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram 12 horas e 20 minutos.-----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

H

72

Mariano Augusto de
Emídio Augusto de

O SECRETÁRIO

